



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 09.06.2000

W. Vidigal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2291

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR MUDAS DE PAU BRASIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mudas de PAU BRASIL para que sejam plantadas em todas as praças, áreas verdes e mananciais existentes no Município de Serra.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 02 de junho de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn